



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO: Nº 31/2015

SUMULA: Dispõe sobre o parcelamento do IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, estado do Paraná, Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Define o parcelamento para o pagamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e suas parcelas para o exercício de 2015, assim discriminadas.

Cota Única: Vencimento no dia 30 de maio de 2015;

1ª Parcela no dia 30 de maio de 2015;

2ª Parcela no dia 30 de junho de 2015;

3ª Parcela no dia 30 de julho de 2015.

Artigo 2º - O desconto para o pagamento em COTA ÚNICA é de 20% (vinte por cento).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso – PR, 17 de março de 2015.


Mauricio Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7232</u>	PÁG: <u>C9</u>
DATA: <u>18 / 03 / 2015</u>	